

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002/95

Evaldo Barbosa, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e ainda na Lei Municipal nº 028/94, de 10 de Outubro de 1994 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Decreto

Art. 1º - Fica o Orçamento Geral do Município, exercício de 1995, corrigido em 20,41% (Vinte vírgula Quarenta e Um Por Cento), correspondente ao valor de R\$ 816.400,00 (oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos reais), sendo seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 1995.

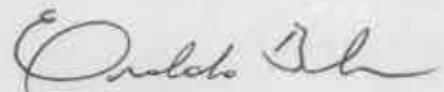
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Publique-se.

Siqueira Campos, 24 de fevereiro de 1995.



Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal